



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

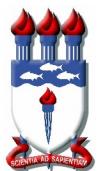
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 42/2025.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2025 CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2025, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, OBJETIVANDO O REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO COM A REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025 – CCT 2025 nº AL000005/2025, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS** com sede na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, BR 104, Cidade Universitária, CEP 57072-900, na cidade de Maceió/Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representado(a) pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) **SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.866.801/0001-50, sediada na Rua Germano Lopes Cordeiro, nº92, Gruta de Lourdes – Maceió/AL, CEP: 57.052-615, em Maceió/AL, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo Sr. Roberto Montenegro Silva, conforme atos constitutivos da empresa ou procura apresentada nos autos e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Tendo em vista o que consta no processo do pedido de Apostilamento nº 23065.026541/2025-75 na forma constante no Processo original nº 23065.022569/2025-33, vêm **APOSTILAR** o Contrato de referência nº 11/2025, assinado em 10 de julho de 2025, com vigência a partir de 13/07/2025, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO COM A REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025 – CCT 2025 nº AL000005/2025, conforme **CLÁUSULA SÉTIMA** do referido CONTRATO, através do processo de pedido nº 23065.026541/2025-75, onde constam: SOLICITAÇÕES da empresa contratada (SCOLTT SEGURANÇA LTDA) e da Gestão do contrato (Of. S/N – SCOLTT SEGURANÇA LTDA e Of. nº 1339/2025 – U.E. SANTANA, respectivamente), bem como, as DEVIDAS PLANILHAS DE CUSTO e o ATESTO DOS CÁLCULOS (através da GCONT/UFAL); cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos para a prestação de serviços terceirizados de vigilância patrimonial armada e desarmada, incluindo-se todos os equipamentos e insumos necessários à execução adequada dos serviços para o Campus Sertão da Universidade Federal de Alagoas (Delmiro Gouveia/AL) e sua respectiva unidade dispersa, localizada no município de Santana do Ipanema/AL, com empreitada por preço unitário por lote, nos termos da tabela abaixo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - PE nº 90012/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO À REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025 Nº AL000005/2025 – O Contrato fica com seu valor **ANUAL** alterado de R\$ 989.197,44 (novecentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 1.056.408,00 (um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito reais)**, passando seu valor **MENSAL** R\$ 82.433,12 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos) para **R\$ 88.034,00 (oitenta e oito mil e trinta e quatro reais)**. Efeitos financeiros no período de 01/01/2025 até 31/12/2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO AL000005/2025								
LOTE 4								Nº
LOCAL	JORNADA	TURNO	DESCRIÇÃO	POSTOS	EFETIVO	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO	PREÇO MENSAL	
DELMIRO GOUVEIA /AL	12X36	Diurno	Vigilância Desarmada Fixa	2	4	R\$ 10.273,62	R\$ 20.547,24	R\$ 246.566,88
		Noturno	Vigilância Desarmada Fixa	2	4	R\$ 5.867,44	R\$ 23.469,76	R\$ 281.637,12
SANTANA DO IPANEMA /AL	12X36	Diurno	Vigilância Desarmada Fixa	2	4	R\$ 10.273,62	R\$ 20.547,24	R\$ 246.566,88
		Noturno	Vigilância Desarmada Fixa	2	4	R\$ 5.867,44	R\$ 23.469,76	R\$ 281.637,12
TOTALS				8	16		R\$ 88.034,00	R\$ 1.056.408,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para efeito jurídico único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió /AL, 03 de setembro de 2025.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR/UFAL/CONTRATANTE

SCOLTT SEGURANCA DE VALORES LTDA
EMPRESA/CONTRATADA